



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Divisão da Sala de Situação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 137.00013614/2025-72

Interessado: Superintendência de Regulação Saneamento Básico, Superintendência de Regulação, Superintendência de Fiscalização de Saneamento Básico, Divisão da Sala de Situação

Assunto: Registro de atividades - Comitê de Integração das Agências para Segurança Hídrica - Arsesp/SP-Águas

Boletim do Comitê de Integração das Agências para Segurança Hídrica

Sistema Integrado Metropolitano (SIM)

ARSESP/ SP-ÁGUAS

Boletim sobre a Situação Hídrica nº 30/2026

Nota Informativa Conjunta nº 02/2026

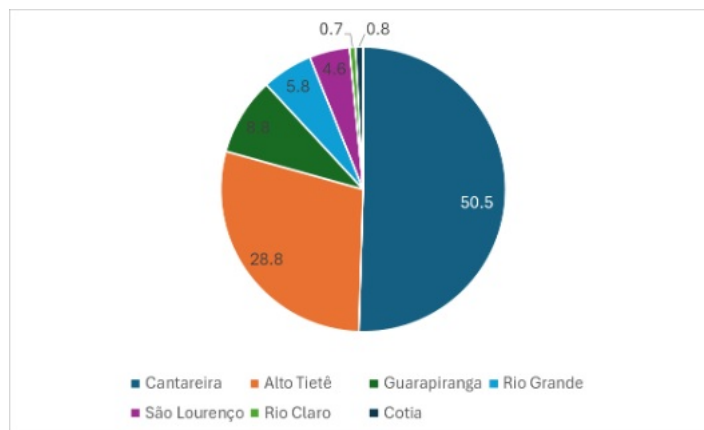
Período de Referência: Julho de 2026

Este boletim é uma publicação conjunta da ARSESP e da SP-ÁGUAS, elaborado no âmbito do Comitê de Integração das Agências para a Segurança Hídrica, criado pela [Portaria Conjunta nº 01/2025](#). Seu objetivo é divulgar informações atualizadas sobre a situação hidrológica e operação do abastecimento urbano na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), como apoio à tomada de decisão regulatória, visando garantir a comunicação clara e transparente à sociedade.

Situação Hidrológica

A Figura 1 ilustra a representatividade dos sistemas produtores no âmbito do Sistema Integrado Metropolitano (SIM), comparando o volume de armazenamento potencial de cada sistema. Destaca-se que o armazenamento dos sistemas Cantareira (50,5%) e Alto Tietê (28,8%) representam aproximadamente 80% da capacidade de reservação do SIM.

Figura 1: Comparação entre a capacidade potencial de reservação dos sistemas produtores da RMSP (%).

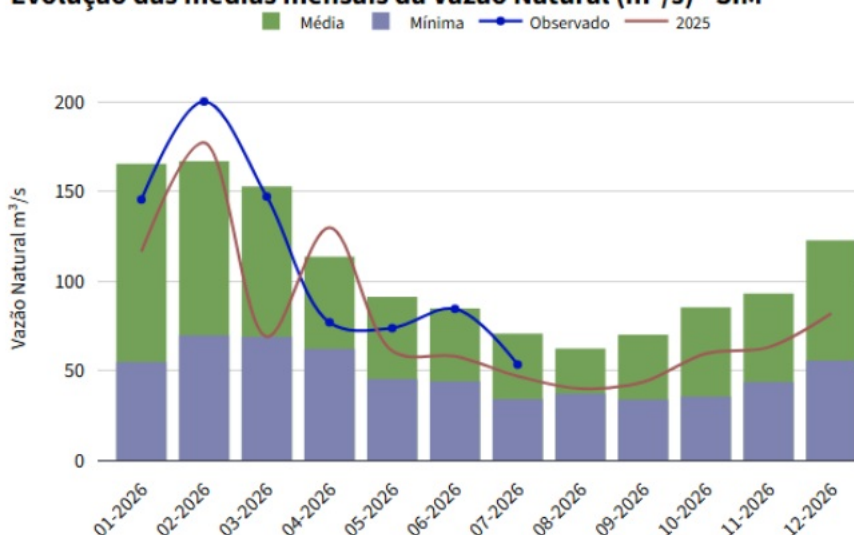


A Figura 2 apresenta o comportamento da vazão natural do SIM (A) e Sistema Cantareira (B) desde janeiro de 2026, permitindo um comparativo com as mínimas históricas, a média de longo termo (MLT) e a vazão registrada no ano anterior.

Figura 2: Vazão natural afluente no SIM (A) e no Cantareira (B).

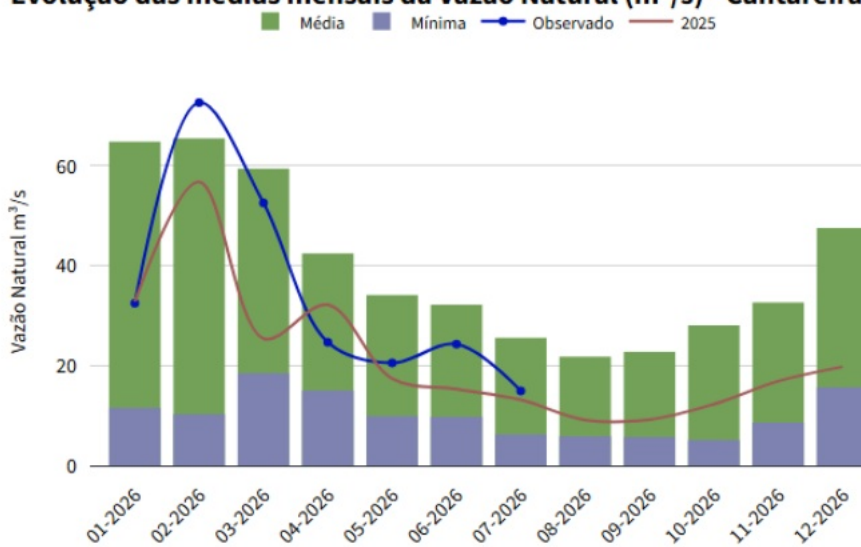
A)

Evolução das médias mensais da Vazão Natural (m³/s) - SIM



B)

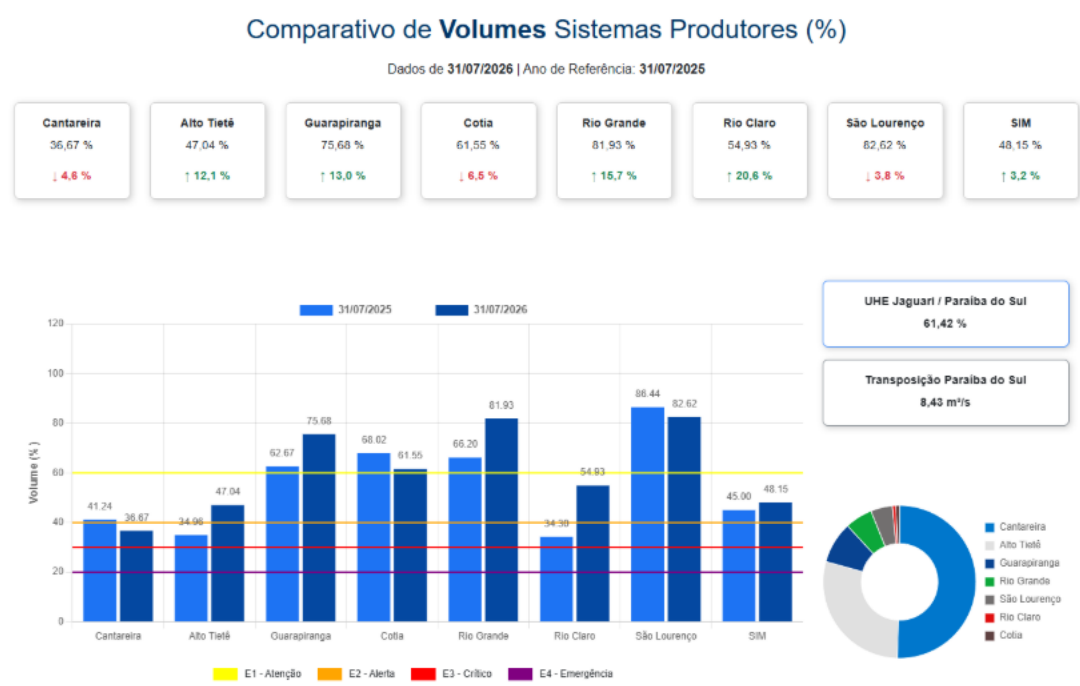
Evolução das médias mensais da Vazão Natural (m³/s) - Cantareira



No mês de julho de 2026, o SIM apresentou vazão natural média de 53,32 m³/s. No mesmo período de 2025, a vazão média foi de 46,82 m³/s, indicando um aumento de 6,50 m³/s em relação ao ano anterior. Em comparação com a MLT, a vazão natural observada em julho correspondeu a 74,6% da MLT. No Sistema Cantareira, a vazão natural média observada em julho foi de 14,93 m³/s, valor superior ao registrado no mesmo período de 2025 (13,12 m³/s), representando um acréscimo de 1,81 m³/s. Em relação à MLT, a vazão natural do mês correspondeu a 56,1% da MLT.

A Figura 3 apresenta a situação do volume útil dos reservatórios do SIM em 31/07/26, em comparação com a situação em 31/07/25. As cores indicam o enquadramento em um dos Estágios (E0 a E4) do Protocolo de Escassez da SP-ÁGUAS, aprovado pela Deliberações SP-ÁGUAS nº 10, de 24/09/2025.

Figura 3: Comparação do volume armazenado nos reservatórios do SIM em 31/07/2026 e em 31/07/2025.

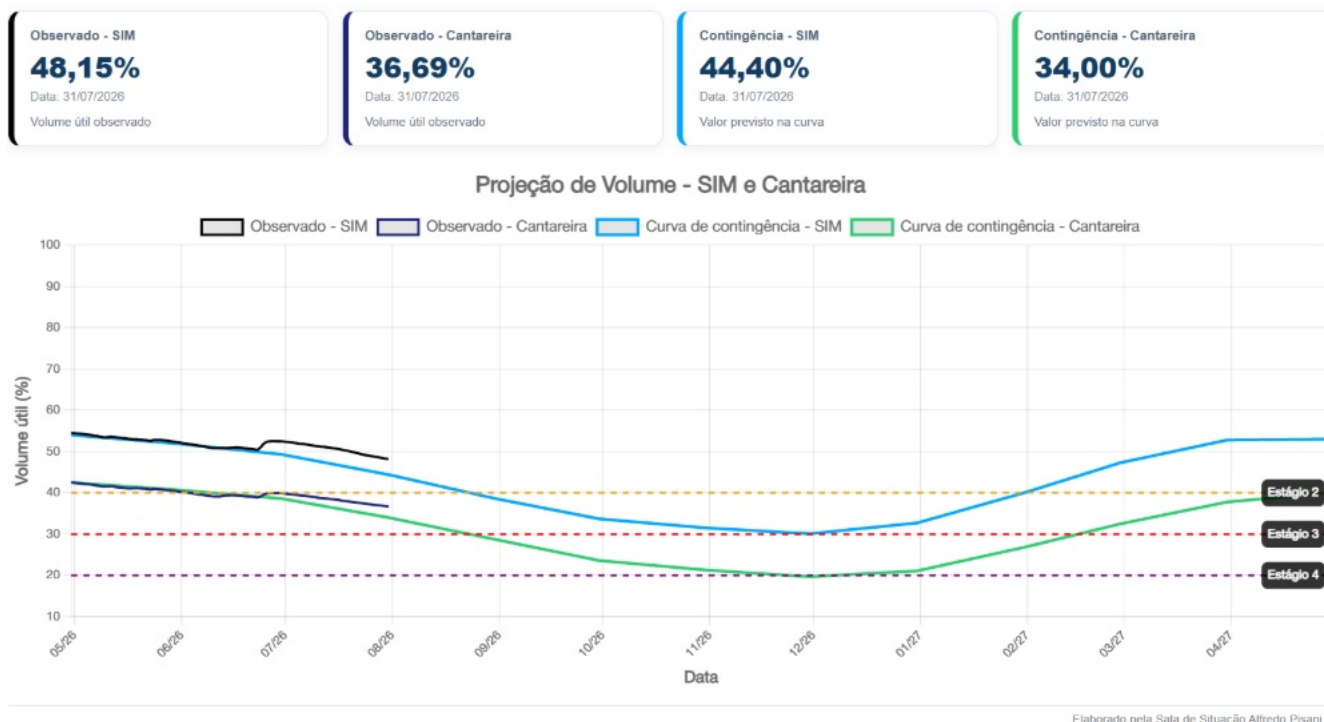


A Figura 4 apresenta as curvas de contingência elaboradas para o SIM e Sistema Cantareira, com projeções de percentual de volume útil armazenado até abril de 2027 bem como o comportamento do armazenamento observado até o mês de análise.

As curvas de contingência consideram as premissas elencadas na Tabela 1:

Tabela 1: Premissas para as curvas de contingência

Figura 4: Projeções do volume útil armazenado no SIM e no Cantareira, considerando cenários de afluência de água bruta.



Para o SIM, no mês de julho, a curva de contingência previa um volume de 44,4%, enquanto o volume observado no último dia do mês foi de 48,15%, representando uma diferença de 3,7 pontos percentuais acima do esperado. No Sistema Cantareira, também foi observado um volume útil acima da curva de contingência. Ao final de julho, o volume útil foi de 36,67%, enquanto o valor da curva de contingência era de 34,0% para o sistema Cantareira.

A curva de contingência do SIM indica o alcance de 53% do volume útil ao final deste ciclo e considera uma vazão incremental de 0,8 m³/s. A curva de contingência para o Sistema Cantareira, por sua vez, considera uma vazão incremental de 3,1 m³/s para que se alcance de 40% do volume útil no mesmo período.

Mais detalhes a respeito da metodologia das Curvas de Contingências e aprimoramento geral deste acompanhamento podem ser consultados na [Nota Informativa Conjunta entre SP-ÁGUAS e ARSESP](#).

Acompanhamento dos resultados

Após a análise do cenário hídrico, em 01/06/2026, a SP-ÁGUAS indicou que para atingir os volumes projetados nas curvas de contingência, confirmando-se as premissas de vazões naturais afluentes e de operação dos sistemas, seria necessário um incremento mensal de água bruta de 0,8 m³/s no SIM e de 3,1 m³/s no Sistema Cantareira, seja por meio do acréscimo de água nova ou pela redução das retiradas.

Atualmente, a resposta operacional é positiva, mantendo os volumes observados acima daqueles projetados nas respectivas curvas de contingência. Esse desempenho reflete os efeitos das medidas de gestão adotadas, destacando-se a ampliação da Gestão de Demanda Noturna (GDN) para 10 horas diárias, autorizada em 19/09/2025, o aumento da vazão média transferida da bacia do Paraíba do Sul para o Sistema Cantareira e a operação da transposição do Itapanhaú para o Sistema Alto Tietê.

Mantém-se o acompanhamento contínuo dos indicadores de vazão e pressão, de modo a consolidar os ganhos operacionais e assegurar a sustentabilidade da redução de captação nos mananciais do Cantareira.

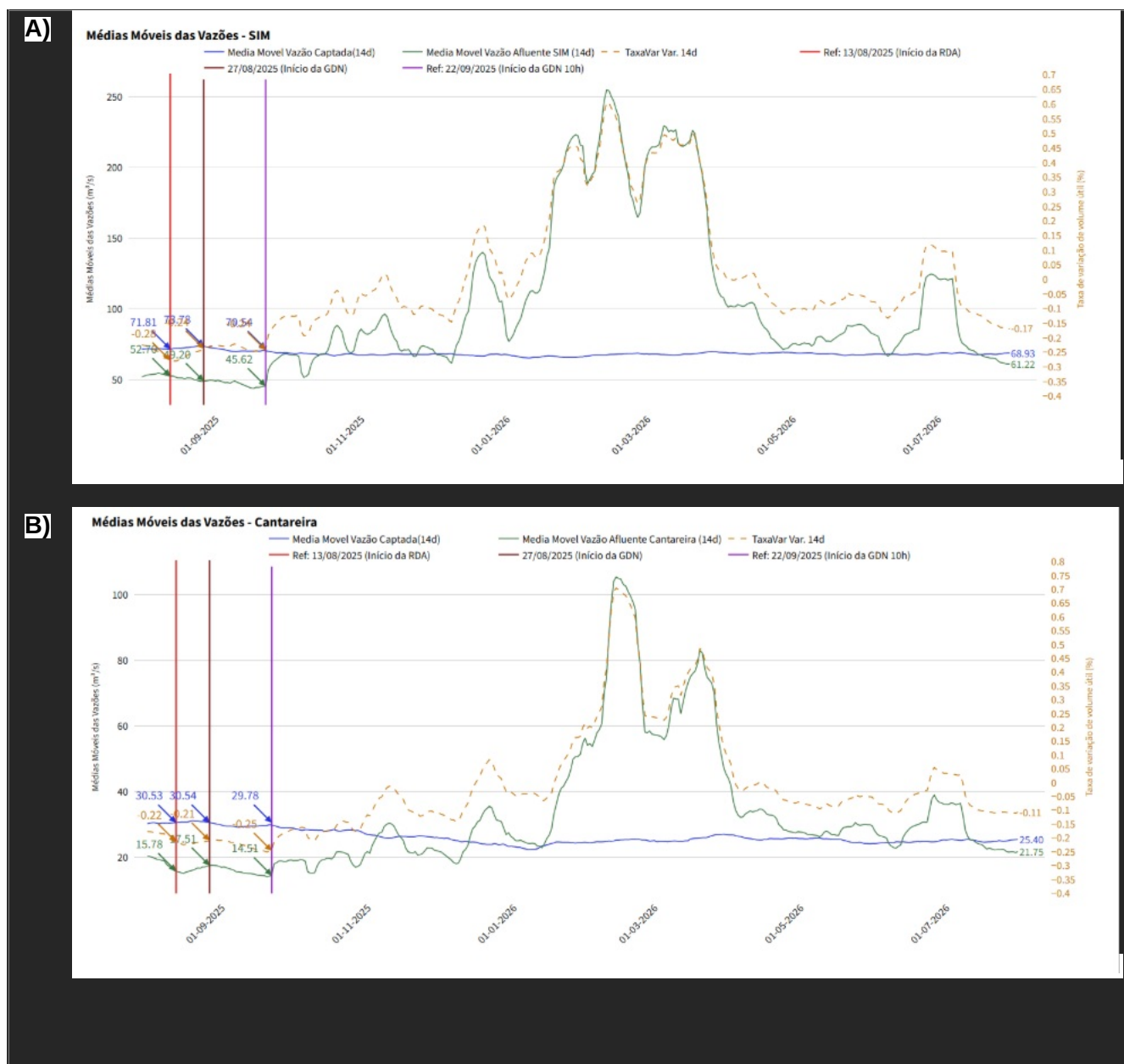
Na Figura 5, apresenta-se o acompanhamento do comportamento das principais variáveis que compõem o balanço de armazenamento dos reservatórios do SIM (A) e Cantareira (B), sob a visão de médias móveis (14 dias):

Vazões captadas dos reservatórios do SIM (retiradas de água);

Afluências observadas (entradas de água);

Taxa de variação diária no volume útil.

Figura 5: Acompanhamento semanal de vazões captadas, vazões afluentes e taxa de variação do volume útil no SIM (A) e no Cantareira (B).



No SIM, a média móvel de 14 dias da vazão captada permaneceu estável ao longo do mês de julho, com valor médio de 68,93 m³/s, indicando manutenção do regime operacional de captação. Em contrapartida, a vazão natural afluente apresentou redução progressiva durante o período. No início do mês (01/07/2026), a média móvel de 14 dias era de 121,51 m³/s, com taxa de variação positiva de 0,10 m³/s. Ao final do mês, a média móvel reduziu para 61,22 m³/s, passando a apresentar taxa de variação negativa de 0,17 m³/s.

No Sistema Cantareira, observou-se que a média móvel de 14 dias da vazão captada também se manteve constante durante todo o mês, com valor médio de 25,40 m³/s. Por outro lado, a vazão natural afluente apresentou redução contínua ao longo de julho. A média móvel de 14 dias passou de 36,11 m³/s, em 01/07/2026, para 21,75 m³/s, em 31/07/2026, correspondendo a uma redução de 14,36 m³/s.

Esse comportamento está associado à diminuição da precipitação observada em julho em relação ao mês anterior e é compatível com o padrão sazonal esperado para o período seco no Sudeste brasileiro, caracterizado pela redução da precipitação, da geração de escoamento superficial e, consequentemente, das vazões naturais afluentes aos reservatórios.

Abastecimento da Água

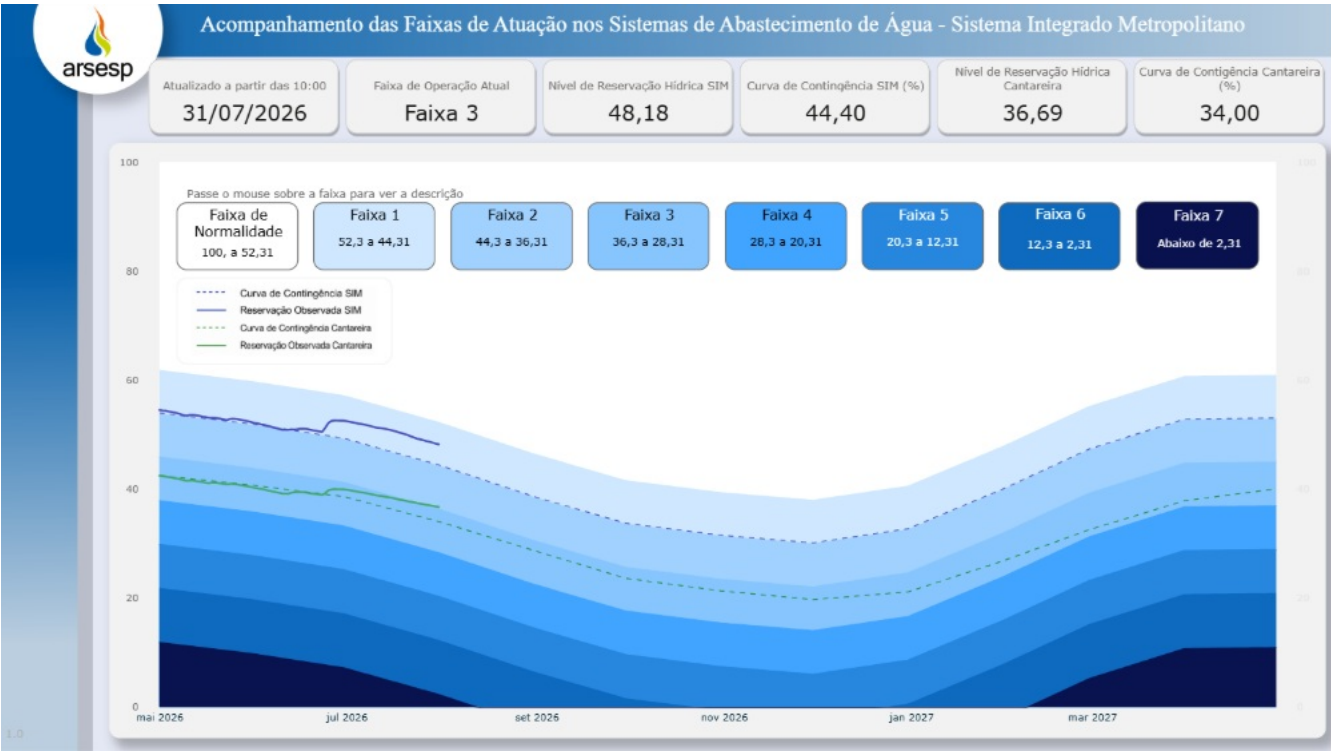
A **Deliberação ARSESP nº 1.813/2026** estabeleceu as diretrizes para o planejamento preventivo, o acompanhamento das condições de segurança hídrica e a aplicação das medidas operacionais destinadas à preservação da disponibilidade hídrica e da continuidade do abastecimento público. A **Nota Técnica Informativa Conjunta ARSESP–SP-ÁGUAS nº 0111318130** consolidou a metodologia desenvolvida pelo Comitê de Integração das Agências para a Segurança Hídrica, definindo os critérios para elaboração das projeções hidrológicas, construção das Curvas de Contingência, enquadramento nas Faixas de Atuação e monitoramento das medidas operacionais, enquanto a Deliberação conferiu caráter regulatório à sua aplicação. Conforme previsto na metodologia, o acompanhamento contínuo das condições hidrológicas e operacionais é disponibilizado por meio do **Painel de Monitoramento das Faixas de Atuação**, que subsidia as avaliações mensais do Comitê e a elaboração dos Boletins Conjuntos de Situação Hídrica.

A partir das informações operacionais, observa-se que, durante o mês de junho de 2026, as vazões médias captadas permaneceram compatíveis com as premissas operacionais adotadas para a construção das Curvas de Contingência. No Sistema Integrado Metropolitano (SIM), a vazão média captada foi de **68,93 m³/s**, em linha com o considerado na metodologia. No Sistema Cantareira, a vazão média observada foi de **25,38 m³/s**, próximo ao valor de referência de **25,00 m³/s** utilizado na elaboração da Curva de Contingência. Essas informações operacionais evidenciam a manutenção das retiradas de água em níveis aderentes às premissas consideradas para o acompanhamento da segurança hídrica.

Em relação aos volumes armazenados ao final do mês, o Sistema Integrado Metropolitano apresentou reservação de 48,18%, correspondente à **Faixa de Atuação 1**, enquanto o Sistema Cantareira registrou 36,69%, enquadrando-se na **Faixa de Atuação 2**. Destaca-se, ainda, que as medidas operacionais implementadas desde agosto de 2025 possibilitaram a recuperação gradual das reservas estratégicas do SIM, que passou a apresentar volume armazenado ligeiramente superior ao observado na mesma data do ano anterior.

O [painel público](#) de monitoramento das Faixas de Atuação do SIM permanece atualizado diariamente, garantindo transparência, rastreabilidade das decisões técnicas e acompanhamento contínuo pela sociedade.

Figura 6: Painel público de acompanhamento das Faixas de Atuação do SIM.



De acordo com a metodologia estabelecida na Nota Técnica Informativa Conjunta nº 0111318130, a Faixa de Atuação é definida pela condição mais restritiva entre o Sistema Integrado Metropolitano e o

Sistema Cantareira. Dessa forma, apesar de o SIM encontrar-se na Faixa 1, o enquadramento do Sistema Cantareira na Faixa 2 justifica a alteração da Faixa de Atuação 3 para **Faixa de Atuação 2 no mês de agosto de 2026**, alterando-se também as medidas operacionais atualmente adotadas para aquelas previstas para Faixa de Atuação 2 na Deliberação ARSESP nº 1.813/2026, incluindo a Gestão de Demanda Noturna (GDN) de 08 horas.

Síntese da Análise

Precipitação: No mês de julho de 2026, os principais sistemas produtores, localizados nas UGRHs 5 e 6, que abrigam os reservatórios responsáveis pelo abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, apresentaram precipitações abaixo da média histórica para o período. O sistema Cantareira encerrou o mês com um acumulado de 12,0 mm, ficando abaixo da média histórica do mês que é de 29,6 mm, representando déficit de precipitação. Da mesma forma, o sistema Alto Tietê registrou 7,4 mm, abaixo da média histórica de 29,7 mm. O SIM também apresentou comportamento semelhante com acumulado de 16,1 mm abaixo da média histórica de 58,5 mm.

Essas informações estão detalhadas no [boletim mensal](#) da Sala de Situação da SP-ÁGUAS, com acompanhamento diário disponível nos [boletins diários](#), emitidos pela SP-ÁGUAS.

Reservação: Em 31 de julho, o SIM opera com 48,15% de seu volume útil, valor 3,2 pontos percentuais superior ao observado na mesma data de 2025. Na última semana, a variação média diária do volume foi de -0,11 ponto percentual. Os dois principais sistemas produtores do SIM, Cantareira e Alto Tietê, apresentavam, na mesma data, volumes úteis de 36,67% e 47,04%, respectivamente.

Considerando que o volume útil do Sistema Cantareira permaneceu entre 30% e 40% ao final de julho, em conformidade com a Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, o sistema continuará operar na Faixa 3 – Alerta. Entre 1º de abril e 30 de junho de 2026, o Sistema Cantareira operou na Faixa 2 – Atenção, na qual o limite máximo de retirada pela Sabesp para o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) era de 31,0 m³/s.

Na Faixa 3 – Alerta, o limite máximo de retirada para o abastecimento da RMSP passa a ser de 27,0 m³/s, conforme estabelecido na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017. A esse limite soma-se a vazão média de bombeamento da transposição da UHE Jaguari para o reservatório Atibainha, de, no máximo, 8,50 m³/s, observando-se o limite máximo total de 33,0 m³/s previsto na Resolução.

Abastecimento Urbano: Em conformidade com a metodologia estabelecida na Nota Técnica Informativa Conjunta ARSESP-SP-ÁGUAS nº 0111318130 e com as diretrizes da Deliberação ARSESP nº 1.813/2026, **o Comitê de Integração das Agências para a Segurança Hídrica indica a alteração para Faixa de Atuação 2 para o mês de agosto de 2026**, considerando a condição mais restritiva observada entre o Sistema Integrado Metropolitano e o Sistema Cantareira. Durante o mês de julho, as vazões médias captadas permaneceram compatíveis com as premissas operacionais adotadas na construção das Curvas de Contingência, enquanto o Sistema Integrado Metropolitano apresentou recuperação de sua reservação, superando ligeiramente o volume observado na mesma data de 2025. As medidas operacionais atualmente vigentes devem ser alteradas para aquelas previstas para Faixa de Atuação 2, conforme Deliberação ARSESP nº 1.813/2026, incluindo a Gestão de Demanda Noturna (GDN) de 08 horas, cabendo à ARSESP acompanhar sua implementação e fiscalizar seus resultados, com vistas à preservação da segurança hídrica, da continuidade do abastecimento e da transparência regulatória.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Luiza Kaschny Borges Burgardt

Superintendente de Regulação de Regulação Técnica de Saneamento Básico (ARSESP)

Luiz Antônio de Oliveira Junior

Superintendente de Fiscalização de Saneamento Básico (ARSESP)

Itamar Aparecido de Oliveira

Gerente de Fiscalização Comercial e de Indicadores (ARSESP)

Rafael Grinberg Chasles

Superintendente Substituto de Segurança Hídrica (SP-ÁGUAS)

Claiton de Jesus Barbosa

Superintendente de Regulação (SP-ÁGUAS)

Josielton da Silva Santos

Gerente de Monitoramento Hidrológico (SP-ÁGUAS)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio De Oliveira Junior, Superintendente**, em 31/07/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Aparecido De Oliveira, Esp. Em Reg. E Fisc. De Serv. Públicos IV D**, em 31/07/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Kaschny Borges Burgardt, Superintendente**, em 31/07/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Josielton Da Silva Santos, Gerente**, em 31/07/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Grinberg Chasles, Superintendente Substituto**, em 31/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Claiton De Jesus Barbosa, Superintendente**, em 31/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0116110116** e o código CRC **A8580D97**.

